

DESPACHO

Assunto: Subdelegação de competências no Técnico Superior Hugo Manuel Magnório Salgado

Ao abrigo do estatuído no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e no uso das competências que me foram delegadas por despacho do Sr. Presidente em 29 de junho de 2026, **subdelego**, durante o meu período de férias e/ou ausências, no técnico superior **Hugo Manuel Magnório Salgado**, as competências necessárias para assegurar o normal funcionamento do serviço de águas, designadamente:

- a) Competência para ordens de serviço externas respeitantes à operacionalização da rede de abastecimento de águas, saneamento e eletricidade;
- b) Outorgar contratos de fornecimento de água e saneamento e consequentemente, pedidos de restabelecimento de instalações e averbamentos;
- c) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal, na sequência de despachos ou deliberações, exceto aquela que tenha por destinatários entidades ou organismos públicos;
- d) Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

A presente subdelegação vigora exclusivamente durante o período acima identificado, cessando automaticamente os seus efeitos no primeiro dia útil seguinte ao termo das férias, sem qualquer outro ato.

A Diretora de Departamento

(Maria de Lurdes Ferreira Caiado)